



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 2179 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

**Declara de utilidade pública o Lar do Idoso Manoel
Clemente de Souza, com sede no Município de Jaru.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Lar do Idoso Manoel Clemente de Souza, com sede no
Município de Jaru.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador